

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIANº 022 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCARo Servidor Público Municipal João Malaquias da Silva Neto, matriculado sob o nº 20587, Motorista à disposição do Conselho Tutelar, no sentido de cobrir os plantões das Conselheiras: Maria Aparecida de Anhaia e Rosemeire de Jesus Peres Cordoba Franco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/ 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o ofício 02/2017 do Presidente do C.M.D.C.A.- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR a posse temporária concedidaà primeira suplente do Conselho Tutelar SrªMARIA APARECIDA DE ANHAIA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.607.257-8-SSP/PR, para cobrir a vacância do cargo deixado pelas titulares conselheiras, que estarão de fériasnos seguintes períodos:

- I- Maria de Lourdes Amaro - de 17/01/2017 a 15/02/2017
- II- Alessandra de O. A. Rodrigues- de 16/02/2017 a 17/03/2017
- III -Josélia Gonçalves - de 20/03/2017 a 18/04/2017
- IV -Maria Celia Coutinho - de 18/04/2017 a 17/05/2017
- V- Rosemeire J. P. C. Franco - de 18/05/2017 a 16/06/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 024 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concederao Servidor Público MunicipalNAIRDO PEREIRA, Escrivário, matriculado sob o nº 3851,com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, com início em 17 de janeiro a 26 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 025 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Conselheira Tutelar Maria de Lourdes Amaro, matriculadasob o nº 20928, com base na Lei Municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2016 a 09/01/2017, com início em 17 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA DA PESQUISA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS) DO PROCESSO Nº. 002/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017.

As 10h00min horas do dia 17 de janeiro do ano de 2017, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Virgílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 004/2016, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, foi apresentada a cotação de preços para avaliação de mercado, referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2017, Processo nº. 002/2017, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, para escolha do menor Preço, objetivado à contratação de SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009), para Câmara Municipal de Santana do Itararé referente ao período de 01 de janeiro de 2017 á 31 de janeiro de 2017, visando atender as necessidades da Administração; O senhor Presidente apresentou as cotação de preços para que conferissem a sua inviolabilidade, e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, na ocasião verificou – se que os valores de cada empresa apresentada e descritas no processo em tese, verificou que os valores está em conformidade com o corrente no mercado e manteve o mesmo valor anteriormente pago, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu o devido julgamento e chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar: a Empresa VISTAS SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.721.136/0001-07, estabelecida na Av. Candido de Abreu, 469, Conj. 1505 – Centro Cívico - Curitiba - Paraná, CEP. 80.530-000, neste ato representado pelo Sr. Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.735.959-5 SSP-PR e CPF nº. 004.688.799-78, com o menor valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); E as demais empresas registradas no certame apresentaram seus valores mais todas com valor acima da empresa classificada; Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da Empresa VISTAS SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.721.136/0001-07, considerando o menor preço avaliado no mercado e obedecendo assim o critério de menor preço. Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara Marcio Gomes que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor do vencedor. Nada mais a ser tratado. Eu Pedro José da Silva – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Pelo membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Pedro José da Silva
Presidente da Comissão

Marcio Gomes
Presidente da Câmara

Alice das Brotas Sene Guimarães
Relator

Ricardo de Jesus Queiroz
Membro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação 002/2017, Processo nº. 002/2017, em favor da Empresa VISTAS SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001/06, com dados mencionados no processo licitatório objetivado à contratação de SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009), para Câmara Municipal de Santana do Itararé referente ao período de 17 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2017, visando atender as necessidades da Administração, conforme Dotação Orçamentária constante no certame, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra-se instruído.

Publique-se

Santana do Itararé em, 17 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência,

MARCIO GOMES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.883/94).

CONTRATO Nº. 002/2017

PROCESSO Nº. 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ – CNPJ: 77.780.211/0001-19.

CONTRATADO: VISTAS SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001-06, estabelecida na Av. Candido de Abreu, 469, Conj. 1505 – Centro Cívico - Curitiba - Paraná, CEP. 80.530-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal*, para fornecer, mediante locação, licença de uso temporária e não exclusiva, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009) bem como Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do Sim-Am, SIM-AP E PCA, *que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2017.

VALOR: R\$ 2.100, (dois mil e cem reais), conforme dotação orçamentária citada no certame licitatório, a ser pago por meio de depósito bancário devidamente acompanhado de nota-fiscal/fatura e/ou recibo.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017.

MARCIO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA Nº. 002/2017, Na Edição nº. 997, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - Paraná no dia 17 de janeiro de 2017 "ONDE SE LÊ: 01 de janeiro de 2017 e CNPJ: 11.721.136/0001-07, passa LER SÊ e a vigorar com a seguinte redação: 17 de janeiro de 2017 e CNPJ: 10.448.411/0001-06.

Santana do Itararé em, 17 de janeiro de 2017.

Marcio Gomes
Presidente da Câmara

MONTE O SEU TIME E VÁ AO ATAQUE CONTRA A DENGUE

DENGUE MATA
136
www.saude.gov.br

NÃO DE TEMPO PARA A DENGUE

FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.

[/minsaude](#) [/minsaude](#) Melhorar sua vida, nosso compromisso. SUS Ministério da Saúde **BRASIL** 2014-2018